



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***

**Gestão 2025 - 2028**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2512/2025**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026-2029.

No presente Projeto de Lei, são estabelecidas as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

A construção do PPA 2026-2029 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo governo federal e estadual, a fim consignar maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

Por seu turno, a formulação do PPA 2026-2029 partiu do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município, do programa de governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2025-2028 e o histórico evolutivo dos planos anteriores e sua aplicação. Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal.

A construção contou com a participação direta de todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo. Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no projeto de lei e em seus anexos.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública, uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do Poder Público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme orientação federal:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***

***Gestão 2025 - 2028***

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretar aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.<sup>1</sup>

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica. No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Nacional nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

[...] com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.<sup>2</sup>

Para que estes objetivos sejam concretizados é importante que a implantação do PPA considere a orientação estratégica do governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional das Secretarias Municipais, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA.

---

<sup>1</sup> VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. *Manual de Elaboração do Plano Plurianual*. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.

<sup>2</sup> Idem.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***

***Gestão 2025 - 2028***

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2026-2029 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município, o que insere o presente Plano em um contexto de busca de diálogo entre governo e sociedade de modo a contemplar uma ampla parceria entre o Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade, trabalhadores e comerciantes locais, condição esta essencial para que se possa desenvolver planos e projetos transformadores do contexto atual.

No processo de planejamento das ações é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorrerá de maneira espontânea, uma vez que, o alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolva os principais atores da sociedade nas esferas pública e privada para realizar as mudanças requeridas.

As diretrizes do PPA 2026-2029 espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da administração pública para a busca de resultados e permitir o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Desta forma, apresentamos um Plano de Metas para quatro anos, calcado na realidade social e econômica, na proposta de governo e na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população local.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de importância à sua aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***  
**Gestão 2025 - 2028**

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carandaí, 29 de agosto de 2.025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal